

*Prefeitura Municipal de Barra Mansa*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.990, DE 28 DE MARÇO DE 1996

EMENTA: Considera facultativo o ponto no dia 04 de abril de 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

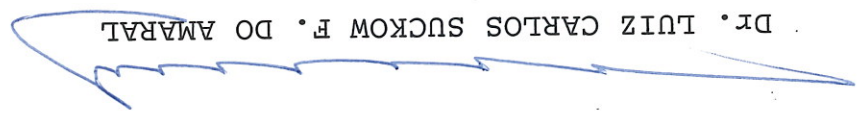
CONSIDERANDO que, tradicionalmente, é de ceterado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na "QUINTA-FEIRA SANTA",

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de abril de 1996, "QUINTA-FEIRA SANTA".

Art. 2º - Não são atingidos por este Decreto os serviços sujeitos à escala.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 DE MARÇO DE 1996.

  
Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL  
Prefeito

*Arquivado de  
Comissão de  
Assessoria  
Nº 44/4/96*

SV/SMG